



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

LEI Nº 914/2010

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA MENSAL A
COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira a Companhia da Polícia Militar de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Artigo 2º - A ajuda financeira de que trata o artigo 1º, será em gêneros alimentícios até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas da presente Lei será utilizado recursos da Secretaria Municipal de Administração ou podendo ser suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
DOIS MIL E DEZ.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO**